



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 12872/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **CARLOS VERAS**
Primeiro-Secretário
Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
CEP 70160-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 20, de 2025 - Requerimento de Informação (RIC) nº 174/2025.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Ao cumprimentá-lo, cordialmente, faço referência ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 20, pelo qual V. Exa. encaminha a este Ministério das Comunicações (MCom) cópia do Requerimento de Informação (RIC) nº 174/2025, de autoria do Deputado Federal Carlos Jordy (PL/RJ), que requer desta Pasta "informações detalhadas acerca do aumento dos gastos com dirigentes da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT em meio a sequência de resultados negativos".
2. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho o OFÍCIO Nº 55938500/2025 - GRIN-DERIN, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que fornece informações e esclarecimentos pertinentes ao mencionado RIC.
3. Permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

SÔNIA FAUSTINO MENDES
Ministra de Estado das Comunicações Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes, Ministra de Estado das Comunicações substituta**, em 17/04/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12498130** e o código CRC **1B16EC77**.

Anexo:

- OFÍCIO Nº 55938500/2025 - GRIN-DERIN (12403569).



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Relacionamento Institucional - GRIN/DERIN

OFÍCIO Nº 55938500/2025 - GRIN-DERIN

Brasília, 6 de março de 2025.

À Senhora

SÔNIA FAUSTINO MENDES

Secretária-Executiva

Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios - Bloco R, 8º Andar

70044-902 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 174/2025.

Referência: Processo nº 53180.008365/2025-34

Senhora Secretária-Executiva,

1. Reportamo-nos ao Ofício nº 4470/2025/MCOM (SEI nº 55967156), que trata do Requerimento de Informação - RIC nº 174/2025 (SEI nº 55555800) de autoria do deputado federal Carlos Jordy (PL/RJ), cuja ementa "*Requer ao Excelentíssimo Ministro das Comunicações, Juscelino Filho, que preste informações detalhadas acerca do aumento dos gastos com dirigentes da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT em meio a sequência de resultados negativos*".
2. As ações relacionadas à remuneração dos membros da Diretoria Executiva, Conselhos de Administração e Fiscal e demais Comitês dos Correios levam em conta as boas práticas da governança corporativa e visa a sustentabilidade da Empresa, bem como o comprometimento com os resultados de médio e longo prazos. As propostas de Remuneração Global de Membros Estatutários são elaboradas em consonância à legislação que rege a matéria e aprovadas pelas instâncias internas e externas competentes para o referido ato.
3. No início de cada ano, normalmente no mês de fevereiro, a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - Sest envia ofício circular às empresas estatais com orientações e diretrizes acerca da Remuneração Global de Membros Estatutários para o ciclo seguinte, o qual é utilizado como instrumento norteador para a construção da proposta a ser deliberada pelo Conselho de Administração - CA e fixada pela Assembleia Geral Ordinária - AGO.
4. Para o ano de 2023 foi autorizado o limite de reajuste linear em 9% no honorário fixo, bem como acréscimo específico no valor do auxílio-moradia.
5. Neste contexto, no âmbito dos Correios para o ciclo abril/2023 a março/2024, ocorreu o reajuste de 9% sobre os honorários da Diretoria Executiva, dos Conselhos e dos Comitês, sendo os dois últimos calculados como percentual dos honorários da Diretoria Executiva. Também foram reajustadas, por consequência, as rubricas: gratificações de natal e férias, a previdência complementar e a quarentena, sendo mantidos os valores relativos a auxílios alimentação e plano de saúde.
6. Sobre a rubrica Auxílio Moradia, foram consideradas as regras praticadas pelas empresas estatais e aquelas vigentes na Administração Direta, estabelecendo o benefício em até 25% dos honorários, limitado a 25% do cargo de CCE 1.18 na Administração Direta em 01.01.2023.

7. Para o ciclo de remuneração vigente, abril de 2024 a março de 2025, foi proposto, aprovado pelas instâncias internas pertinentes e fixado pela AGO o reajuste de 4,62%, em alinhamento à orientação da Sest, que limitou a variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA do ano de 2023.
8. No referido ciclo ocorreu a fixação da Ajuda de Custos, que se trata de remuneração com natureza indenizatória destinada aos membros da Diretoria Executiva (Presidente e Diretores) para despesas relativas a transporte do dirigente e de sua família, compreendendo passagem, bagagem e bens pessoais. O valor é de até 1 (um) honorário, por dirigente, que poderá ser reembolsado quando da mudança de domicílio para assumir cargo na Diretoria Executiva e/ou quando da destituição do cargo para retorno à cidade de origem, desde que não residente ou domiciliado, quando de sua nomeação, na mesma região metropolitana de funcionamento do Correios Sede.
9. Frisamos que as aprovações elencadas estão fundamentadas na legislação que rege a matéria e aprovadas pelas instâncias internas e externas competentes para o referido ato, conforme atas das respectivas AGOs disponíveis no site dos Correios: [13ª AGO - 26/04/2023](#) e [14ª AGO - 25/04/2024](#).
10. Em relação à Diretoria Executiva dos Correios, é possível conhecê-los por meio do site da empresa, no endereço: <https://www.correios.com.br/aceso-a-informacao/institucional/quem-e-quem/diretoria-executiva>.
11. Ademais, cientificamos que os Correios divulgam a remuneração de seus dirigentes/administradores, em aderência à [Decisão Nº 187/2014 - Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI](#), na transparência ativa: [Tabelas \(Salariais/Funções/Dirigentes\) - Remuneração de Administradores, Conselheiros Fiscais e Membros de Comitês](#), na qual é possível visualizar as tabelas dos ciclos 2022/2023 a 2024/2025.
12. Oportunamente, reforçamos que entre 2022 e 2023, mesmo com a recomposição salarial, houve uma redução de 2,2% nas despesas com remuneração de dirigentes, reflexo da vacância de cargos no início do ano e de auxílios não requeridos pelos respectivos gestores. Outrossim, a variação orçamentária entre 2022 (R\$ 5,9 milhões) e 2023 (R\$ 8,1 milhões) nessa despesa deve-se a dois fatores, como descrito a seguir:
- I - Remuneração compensatória, popularmente chamada de "quarentena", a qual é paga a ex-dirigentes que ocuparam cargos nesta Estatal até 2022, ou seja, pagamentos efetuados para membros da gestão anterior. Mediante requisição dos ex-dirigentes, a Comissão de Ética Pública (CEP) analisou e autorizou o pagamento dessas remunerações; e
 - II - Seguro de Responsabilidade Civil na modalidade D&O, que trata de apólice de seguro de responsabilidade civil contratada por empresas públicas e privadas para proteger o patrimônio empresarial em eventuais litígios futuros envolvendo diretores e administradores. Em 2023, essa despesa foi de R\$ 3,8 milhões, ante R\$ 2,2 milhões no ano de 2022. Esses valores não têm impacto na remuneração dos dirigentes da estatal.
13. Vale ressaltar que, esses dois fatores específicos, não têm impacto na remuneração dos dirigentes da estatal que assumiram a gestão dos Correios em 2023. Sem elas, as despesas totais de 2023 teriam sido inferiores a de 2022.
14. Por fim, em alinhamento ao compromisso com a transparência, realçamos que não houve reajuste ou aumento de 38% na remuneração dos dirigentes dos Correios.
15. Permanecemos à disposição para informações adicionais, se necessário.

Respeitosamente,

JANETE RIBAS DE AGUIAR

Chefe de Gabinete da Presidência

Assinado por Delegação de Competência, de acordo com a PRT/PRESI - 210/2024 (SEI nº 53160249)



Documento assinado eletronicamente por **Janete Ribas de Aguiar, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 11/03/2025, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55938500** e o código CRC **17832AFA**.



SBN QUADRA 1 BLOCO A 20 ANDAR, - Bairro ASA NORTE, Brasília/DF, CEP 70002900 -
<http://www.correios.com.br>